DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 6535/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/10794/2018
PROTOCOLO	: 1933139
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: ANGELO CHAVES GUERREIRO
TIPO DE PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO
RELATOR	: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS MÓVEIS E TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS - EXAME DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS - PROCESSO LEGAL E REGULAR.

Vistos, etc.

A presente análise refere-se ao exame do procedimento licitatório realizado pelo Município de **Três Lagoas na modalidade de Pregão Presencial nº 76/2018** que deu origem à **Ata de Registro de Preços nº 13/2018 (fls.313-324)** tendo como fornecedora beneficiária do registro a empresa **Moura Produções e Eventos Eireli – me.**

O propósito desta licitação pública é o de estabelecer o registro de preços de empresa especializada para futuras prestações de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas móveis e temporárias para eventos (som, iluminação e praticado), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, como órgão gerenciador, é a responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços decorrente.

A Administração Pública justifica a necessidade da prestação

de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas móveis e temporárias para eventos, para realização de eventos a serem desenvolvidos no decorrer dos próximos 12 (doze) meses, além da necessidade de promover o turismo e cultura, fl.3.

O resultado foi adjudicado pelo pregoeiro (fls.300-301), homologado pelo ordenador de despesas (fl.310), e publicado na imprensa oficial da administração (fls.311-312).

O levantamento para a formação de estimativa de preços foi realizado por pesquisa de mercado, ofertados por 3 (três) fornecedores (fls.10-11/13-14), indicando o preço médio de R$ 599.932,76 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). O ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, em vigor conforme o § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993 foi apresentado às (fls.45-46).

Após o resultado do certame, a Ata de Registro de Preços nº 13/2018 (fls.313-324), firmada em 26/07/2018, com valor estimado de registro no importe de R$ 225.324,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais – conforme valor constante na cláusula 4.1, às fl.315), foi devidamente assinada pelo representante da Administração Pública Municipal e pela fornecedora mais bem classificada. Nela consta a quantidade oferecida, os preços e as condições estabelecidas no ato convocatório. A ata de registro de preços foi estabelecida para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com vigência no período de 26/07/2018 a 26/07/2019, conforme cláusula segunda, (fl.314).

A Unidade de Instrução procedeu à análise dos atos praticados no curso terceira fase haja vista o encerramento da execução contratual, e emitiu o seu juízo de valor opinando pela **regularidade** e **legalidade** dos atos, consoante Análise "**ANA - DFCPPC - 30491/2018** (fls. 337/342).

O douto Ministério Público de Contas, seguindo o mesmo entendimento, prolatou o r. Parecer "**PAR - 3ª PRC - 8922/2019**" (fls. 343/344)

opinando pela **regularidade** e **legalidade** dos atos praticados nesta fase ora examinada.

É o relatório.

Averiguadas as disposições regimentais no curso da instrução processual, nos termos do art. 112, parágrafo único, II "b" da Resolução Normativa TC/MS n° 76/2013, dou prosseguimento ao exame de mérito, que incide sobre a execução financeira, segundo o art. 120, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013, em razão do encerramento da execução contratual.

A presente análise refere-se ao exame do procedimento licitatório realizado pelo Município de **Três Lagoas na modalidade de Pregão Presencial nº 76/2018** que deu origem à **Ata de Registro de Preços nº 13/2018 (fls.313-324)** tendo como fornecedora beneficiária do registro a empresa Moura Produções e Eventos Eireli – me.

O levantamento para a formação de estimativa de preços foi realizado por pesquisa de mercado, ofertados por 3 (três) fornecedores (fls.10-11/13-14), indicando o preço médio de R$ 599.932,76 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Após o resultado do certame, a Ata de Registro de Preços nº 13/2018 (fls.313-324), firmada em 26/07/2018, com valor estimado de registro no importe de R$ 225.324,00 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais – conforme valor constante na cláusula 4.1, às fl.315), foi devidamente assinada pelo representante da Administração Pública Municipal e pela fornecedora mais bem classificada.

A documentação apresentada comprova que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços estão nos moldes estabelecidos pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo decreto Federal nº 7892/2013, pelo Decreto Estadual nº 11.676/2004 e alterações, e, subsidiariamente, pela Lei

8.666/93.

Apreciado o feito e aferido o cumprimento das exigências legais o Corpo Técnico se pronunciou pela **regularidade** e **legalidade** dos atos de execução financeira.

Ante o exposto, em acordo coma manifestação do Corpo Técnico e o r. Parecer exarado pelo d. Ministério Público de Contas, aprecio com fundamento no art. 10, II, c/c o art. 70 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013 **DECIDO**:

a) Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 76/2018 realizado pelo Município de Três Lagoas (CNPJ nº 03.184.047/0001- 73), nos termos do inciso I do art. 59 da Lei Complementar nº 160/2012, cc. o inciso II do art. 122 do Regimento Interno.

b) Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** da formalização da Ata de Registro de Preços nº 13/2018 assinada pelos promitentes contratantes: Município de Três Lagoas (CNPJ nº 03.184.047/0001-73) e a empresa Moura Produções e Eventos Eireli - me (CNPJ nº 27.643.437/0001-08), nos termos do inciso I do art. 59 da Lei Complementar nº 160/2012, cc. o inciso II do art. 122 do Regimento Interno.

c) Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados na forma regimental.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2019.

SGS

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA